

**REGULAMENTO Nº 01/2021 – REALIZAÇÃO DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO
NACIONAL PARA CORRETOR DE SEGUROS**

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (“FGV Conhecimento”)**, com sede na Av. Paulista, nº 542 – 7º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-00 e na Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 36, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.231-010, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (“Susep”), conforme o Termo de Julgamento Eletrônico nº 19/2021/SECON/GABIN/SUPERINTENDENTE/SUSEP, Decreto n. 60.459 de 13 de março de 1967, artigo 34 e na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”) 428 de 15 de fevereiro de 2012, avisa aos interessados que promoverá a realização e direção operacional do **Exame Nacional de Habilitação Técnico-Profissional para Corretor de Seguros (“Exame”)** na condição de “entidade autorizada”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Exame é regido pela Susep, nos termos do Decreto n. 60.459 de 13 de março de 1967, artigo 34 e na Resolução do CNSP 249 de 15 de fevereiro de 2012.
- 1.2.** Cumpre destacar que o Exame de Habilitação para Corretores de Capitalização, de Seguros de Vida e Previdência e de Danos (antigo Ramos Elementares) rege-se pelas Resoluções nºs 249/12, 252/12, 258/12 e 318/2014 do CNSP, Circulares 428/12 e 510/15 da SUSEP, demais normas aplicáveis e pelo presente Regulamento.
- 1.3.** O calendário com o cronograma, prazos e horário das provas para realização do Exame está disponível no Anexo 1 deste Regulamento. Abaixo estão discriminados todos os Anexos deste Regulamento e seus descritivos:

Anexo 1 – Cronograma de Datas;

Anexo 2 – Áreas de Atuação e Valores dos Exames;

Anexo 3 – Os Procedimentos para Inscrição (para Pessoa Física e Jurídica);

Anexo 4 – Atendimento a Candidatos com Necessidades Especiais;

Anexo 5 – Dos Procedimentos Sanitários Covid-19 para o Exame Presencial **(anexo válido somente se o candidato optar por esta opção)**

Anexo 6 – Regulamento para a Realização da Exame Online Remoto **(anexo válido somente se o candidato optar por esta opção); e**

Anexo 7 – Informações Gerais para o Registro de Corretor de Seguros.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1.** A inscrição do Exame somente será através do endereço eletrônico da FGV Conhecimento <https://seguros.conhecimento.fgv.br>. Todos os procedimentos para inscrição dos candidatos Pessoas Físicas ou Jurídicas estão no Anexo 3. O candidato deverá escolher sua área de atuação conforme disposição presente no Anexo 2. Observações adicionais aos candidatos:
 - a)** É permitida a inscrição em mais de uma área de atuação do Exame;
 - b)** Na ocorrência de eventos de Caso Fortuito ou Força Maior, fica a critério da FGV Conhecimento cancelar o Exame ou a mudá-lo para outras datas.
 - c)** Caso o Exame seja cancelado pela FGV Conhecimento, o candidato terá direito ao reembolso integral do valor pago.

- d) As provas serão realizadas de forma presencial ou de forma online remota, ambas por meio da plataforma disponibilizada pela FGV Conhecimento. Estas modalidades estão em acordo com as regras deste Regulamento e documentos complementares, disposto principalmente no Anexo 5 e no Anexo 6.
 - e) A inscrição no Exame será realizada mediante preenchimento do CPF do candidato. Para os candidatos estrangeiros realizarem a inscrição, orienta-se obter o CPF junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
- 2.2.** A inscrição somente será considerada concluída após a comprovação de realização de pagamento da taxa do Exame. Esta comprovação é representada pelo boleto bancário online. O pagamento deverá respeitar a data limite do término das inscrições prevista no Anexo 1.
- a) Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.
 - b) O valor pago pela taxa de inscrição do Exame é pessoal e intransferível, sem possibilidade de transferência de qualquer natureza, seja em benefício próprio ou de terceiros.
 - c) O candidato não tem direito à utilização do valor da taxa para adquirir quaisquer serviços ou produtos adicionais oferecidos pela FGV Conhecimento.
 - d) A responsabilidade pelo pagamento e sua compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida por ele. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à instituição bancária relacionada ao pagamento em questão.
- 2.3.** Ao inscrever-se, o candidato aceita irrestritamente os termos deste Regulamento e seus Anexos, bem como todos os atos, comunicados e informativos que os modifiquem, suplementem e/ou interpretem.
- 2.4.** O candidato tem a obrigação e a responsabilidade de consultar este Regulamento, e de acompanhar as eventuais alterações posteriores e todas as demais disposições relativas ao Exame divulgados no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A confirmação de inscrição, contendo todas as informações relativas à realização do Exame será enviada pela FGV Conhecimento ao endereço de e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- a) Ao receber o e-mail enviado pela FGV Conhecimento, o candidato ou seu representante legal deverá confirmar seus dados e a realização da inscrição clicando no link de confirmação presente na mensagem. Orienta-se ao candidato consultar seu lixo eletrônico ou spam para confirmar o recebimento deste e-mail.
 - b) Em caso de irregularidade dos dados ou caso não receba o e-mail de confirmação de inscrição, é dever do candidato entrar em contato com a FGV Conhecimento pelo e-mail suporteseguros@fgv.br até o final das inscrições na data presente no Anexo 1. Após esse período, não há mais qualquer possibilidade de alteração dos dados informados na inscrição pelo candidato. É de exclusiva responsabilidade do candidato qualquer prejuízo decorrente da não atualização de seu e-mail para junto à FGV Conhecimento.

- c) É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados presentes na página da FGV Conhecimento sobre o Exame.

4. DO ATENDIMENTO À CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Exame deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para realizar o Exame e atender integralmente os procedimentos estabelecidos no Anexo 4.

5. DISCIPLINAS

- 5.1. Caso tenha aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos no agrupamento das disciplinas por área de atuação, o candidato será considerado aprovado.
- 5.2. As provas serão constituídas de questões múltipla-escolha com 4 (quatro) alternativas possíveis de resposta. As alternativas serão classificadas com as letras de (A) a (D), das quais apenas 1 (uma) alternativa será considerada a correta pela banca examinadora.
- 5.3. No que se refere à distribuição das disciplinas e a quantidade de questões, o Exame obedecerá ao estabelecido abaixo:

DIA 1:

ÁREA DE ATUAÇÃO CAPITALIZAÇÃO - 2 horas de Prova, de 14h às 16h00	
Fundamentos da Operação de Seguros	8
Mercado Financeiro e Gestão Empresarial	8
Matemática Financeira	10
Capitalização	8
Estratégia de Comercialização de Seguros	8
Direito do Seguro e Fundamentos Jurídicos	8
Total de Questões	50

ÁREA DE ATUAÇÃO VIDA E PREVIDÊNCIA - 2 horas de Prova, de 16h30 às 18h30	
Legislação e Organização Profissional	10
Previdência Privada	20
Seguro de Pessoas (VI, VG, VP, AP)	20
Total de Questões	50

DIA 2:

ÁREA DE ATUAÇÃO	
DANOS (ANTIGO RAMOS ELEMENTARES) - 4 horas de prova, de 14h00 às 18h30 (intervalo de 30min)	
Seguros de Automóvel	20
Seguro de Responsabilidade Civil Geral	18
Seguros Compreensivos	15
Seguro de Risco de Engenharia	10
Seguro de Transportes	12
Seguro Garantia	10
Seguro Patrimonial - Nomeados e Operacionais	10
Riscos Diversos	5
Total de Questões	100

- 5.4.** Para a matéria de matemática financeira, uma calculadora financeira digital similar à marca popularmente conhecida HP12C Gold (todos os direitos reservados) será disponibilizada na plataforma de prova.
- 5.5.** As questões das provas são elaboradas com base no conteúdo programático a ser disponibilizado em Regulamento Complementar, ficando desde já estabelecido que o candidato não poderá alegar, após a disponibilização deste documento adicional, desconhecimento quanto ao conteúdo programático e bibliografia básica que serão usados para a formulação das questões deste Exame.

6. EXAME PRESENCIAL

- 6.1.** Os Exames serão realizados nas datas e horários dispostos no Anexo 1 e o Exame Presencial será realizado em equipamento fornecido pela FGV Conhecimento, podendo ser tablet ou computador.
- 6.2.** O Exame Presencial será realizado somente nas cidades do Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP), em local a ser divulgado pela FGV Conhecimento, na semana anterior à data da prova.
- 6.3.** O Exame Presencial será mantido apenas se houver, no mínimo, 20 (vinte) candidatos por sala. Caso este limite mínimo não seja atingido, o candidato será informado que sua prova será realizada na modalidade Exame Online Remoto, cujas regras estão detalhadas no capítulo imediatamente posterior deste Regulamento.
- 6.4.** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Para maiores detalhes desta modalidade de Exame, o candidato deverá consultar o Anexo 5.
- 6.5.** Não será concedido acesso às provas caso o candidato:
- Compareça ao local após o horário de início da prova;

- b) Não apresentar a documentação na forma como foi exigida neste Regulamento. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original no dia do Exame por motivo de perda, roubo ou furto, deverá encaminhar o registro de ocorrência preenchido pela autoridade policial (eletrônico ou presencial), expedido, no máximo, há 30 (trinta) dias para o e-mail suportesequros@fgv.br. Se a comunicação for realizada antes do Exame, a FGV Conhecimento deverá orientar o candidato sobre os procedimentos a serem seguidos no dia da prova, devendo o candidato providenciar o envio do registro de ocorrência em até 2 (dois) dias corridos após o Exame, sob risco de ter sua prova anulada. Para as duas situações será registrado em ata tais ocorrências no caso de prova presencial.
- 6.6. Sob nenhuma hipótese haverá a aplicação de Exame substitutivo. O não comparecimento ao Exame, por qualquer motivo que seja, caracterizará ausência e eliminação do candidato.

7. EXAME ONLINE REMOTO E OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

7.1. Os Exames serão realizados nas datas e horários constantes no Anexo 1. As regras adicionais aplicáveis para a realização da prova no formato online remoto estão presente no Anexo 6.

- a) As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual de provas da FGV Conhecimento, disponível através do endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>.
- b) As provas estarão disponíveis a partir dos horários e duração contidos no item “Disciplina” e no Anexo 1, horário de Brasília. Não será permitida a realização da prova em horário diferente do estabelecido neste Regulamento.
- c) O candidato deverá iniciar a prova pontualmente neste horário, sob perigo de perder tempo de prova. Portanto, recomenda-se conectar na plataforma 15 (quinze) minutos antes.
- d) Na semana anterior ao Exame, será liberado ao candidato um ambiente de testes de modo que se possa checar a compatibilidade de seu equipamento com as configurações mínimas exigidas para realização do Exame. Este teste é obrigatório.
- e) O candidato deverá se conectar na plataforma de provas da FGV Conhecimento portando, obrigatoriamente, documento de identificação nacional (RG ou Carteira de Órgão de Classe reconhecida nacionalmente), acompanhadas de CPF e com os dados legíveis. Para os candidatos estrangeiros, será válido Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) desde que seja original e com foto recente. Não será aceito cópia ou documento que dificulte a efetiva identificação dos candidatos.
- f) O candidato deverá concluir o Exame conforme o tempo previsto no Anexo 1. A partir do momento em que clicar no botão “Começar” disponível na plataforma, ocorre a ativação do monitoramento remoto e a prova não poderá ser interrompida. O tempo de prova será controlado pelo cronômetro virtual, que encerrará a aplicação da prova quando o tempo limite for atingido.
- 7.2. Qualquer descumprimento das condições aqui estipuladas ou presentes nos Anexos, que seja apurada durante a realização da prova ou em qualquer processo de auditoria posterior, sujeitará o candidato à **ANULAÇÃO DE SUA PROVA**, sem que lhe seja

concedida outra oportunidade de realização do Exame ou compensação de qualquer natureza.

7.3. Caso o candidato não concorde com a anulação de seu Exame, será ainda facultado a ele a apresentação de 1 (um) único recurso. Este recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à coordenação da FGV Conhecimento na forma estabelecida no Anexo 6 .

7.4. Não será concedido acesso às provas caso o candidato:

- c) Realizar a conexão após o horário de início da prova;
- d) Não possuir equipamento com a configuração mínima exigida neste Regulamento e no Anexo 6;
- e) Não apresentar a documentação na forma como foi exigida neste Regulamento. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original no dia do Exame por motivo de perda, roubo ou furto, deverá encaminhar o registro de ocorrência preenchido pela autoridade policial (eletrônico ou presencial), expedido, no máximo, há 30 (trinta) dias para o e-mail suportesequros@fgv.br. Se a comunicação for realizada antes do Exame, a FGV Conhecimento deverá orientar o candidato sobre os procedimentos a serem seguidos no dia da prova, devendo o candidato providenciar o envio do registro de ocorrência em até 2 (dois) dias corridos após o Exame, sob risco de ter sua prova anulada. Para as duas situações, será registrado em ata tais ocorrências no caso de prova presencial.

7.5. A FGV Conhecimento não se responsabiliza por qualquer problema na configuração/disponibilidade/funcionamento do equipamento do candidato ou na sua conexão à internet durante o Exame.

7.6. Sob nenhuma hipótese haverá a aplicação de Exame substitutivo. O não comparecimento ao Exame, por qualquer motivo que seja, caracterizará ausência e eliminação do candidato.

8. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES E RESULTADO FINAL

8.1. Conforme Anexo 1, será apresentado ao candidato seu resultado preliminar e de desempenho do Exame.

- a) É facultado ao candidato a apresentação de 1 (um) recurso contra cada uma das questões cujas respostas do candidato não correspondam ao gabarito estabelecido pela banca examinadora.
- b) Os recursos devem ser devidamente fundamentados e deverão ser enviados via formulário específico presente no endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br> e em até 48h após a publicação do resultado.
- c) Para a análise do recurso, o candidato não necessitará pagar qualquer taxa.
- d) A decisão de deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>.
- e) A decisão do recurso é irrecorrível, sem possibilidade de apresentação de apelação ou recurso de outra natureza.

8.2. A divulgação do resultado final será realizada após o término da análise de todos os recursos formulados à FGV Conhecimento.

8.3. O candidato deverá consultar seu resultado final através da plataforma da FGV Conhecimento, no endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>.

8.4. Para que não restem dúvidas, após a publicação do resultado final do Exame, extingue-se todo e qualquer prazo para revisões de gabaritos, reivindicações ou questionamentos sobre a formulação das questões do Exame.

9. COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OBTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O candidato terá seu certificado de aprovação emitido somente se comprovar, concomitantemente, os seguintes requisitos obrigatórios:
- Conclusão do ensino médio, mediante a apresentação do certificado ou diploma de conclusão. Os alunos que apresentarem diploma ou certificado de curso superior de graduação em instituição reconhecida pelo MEC estarão isentos da apresentação de documentos referentes ao ensino médio;
 - Comprovação de naturalidade. Se for estrangeiro, deverá enviar comprovante de residência permanente no país; e
 - Ser maior de idade ou legalmente emancipado na forma da lei.
- 9.2. O envio destes documentos será realizado no endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br> após o resultado final em prazo a ser publicado no mesmo endereço eletrônico.
- 9.3. Os documentos necessários para **candidatos brasileiros** são:
- Carteira de identidade ou documento de identificação profissional com foto e dados legíveis;
 - CPF;
 - Comprovante de escolaridade, respeitado o disposto neste Regulamento; e
 - Comprovante de residência.
- 9.4. Para **candidatos estrangeiros**, são:
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - Comprovante de escolaridade, respeitado o disposto neste Regulamento;
 - CPF; e
 - Comprovante de residência.
- 9.5. O candidato estrangeiro que concluir o ensino médio ou equivalente no exterior, exceto Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai, deverá, também, apresentar cópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil, apresentando ainda uma cópia autenticada do documento de Revalidação de Diploma no Brasil.
- 9.6. Sob nenhuma hipótese poderá ser utilizado declarações ou históricos escolares com o objetivo de substituir os documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou de ensino superior.
- 9.7. Enquanto não apresentar à FGV Conhecimento toda a documentação exigida, o candidato aprovado no Exame não receberá seu Certificado de Habilitação.
- 9.8. Caso o candidato atenda ao disposto neste Regulamento referente às documentações, a FGV Conhecimento emitirá o Certificado de Habilitação do candidato aprovado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não é permitido que qualquer candidato alegue desconhecimento deste Regulamento, seus Anexos, documentações ou atos suplementares referentes ao Exame em que tenha se inscrito.
- 10.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Regulamento somente poderão ser feitas por meio de uma nova versão deste documento (Regulamento de Retificação ou Complementação).
- 10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Exame por meio do telefone (11) 3799-1560 ou do e-mail suportese seguros@fgv.br. Todos os documentos e as informações

relacionadas ao Exame serão divulgadas do endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>.

- 10.4.** A FGV Conhecimento poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, telefone cadastrado ou outro meio de comunicação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seus dados de forma completa e correta na solicitação de inscrição.
- 10.5.** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela FGV Conhecimento.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE DATAS

	Referência	Data
Inscrição e Confirmação	Período de Inscrição Exame Presencial	26/07/2021 a 09/09/2021
	Período de Inscrição Exame Online Remoto	26/07/2021 a 30/09/2021
	Inclusão de candidato com necessidades especiais	26/07/2021 a 09/09/2021
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição Exame Presencial	10/09/2021
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição Exame Online Remoto	01/10/2021

	Exame	Horário	Data
Provas	Capitalização	14h00 às 16h00	09/10/2021
	Vida e Previdência	16h30 às 18h30	
	Danos (Antigo Ramos Elementares)	14h00 às 16h00 (30 minutos de intervalo) 16h30 às 18h30	10/10/2021

Resultado Preliminar	11/10/2021
Recurso contra as questões	13/10/2021 a 14/10/2021
Resultado Final	A partir de 04/11/2021
Certificado (Expedição)	Após a divulgação do Resultado Final e somente após a comprovação dos pré-requisitos, pelo candidato, ao solicitar o Certificado

ANEXO 2 – ÁREAS DE ATUAÇÃO E VALORES DOS EXAMES

EXAMES	VALORES	CERTIFICADO
Capitalização	R\$ 400,00	Capitalização
Vida e Previdência	R\$ 400,00	Vida e Previdência
Danos (antigo Ramos Elementares)	R\$ 800,00	Danos
Todas as Áreas de Atuação	R\$ 1.500,00	Todas as Áreas de Atuação (devendo o candidato fazer os Exames acima individualmente)

ANEXO 3 – OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO (PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

- 1.1. As inscrições para o **Exame Nacional de Habilitação Técnico-Profissional para Corretor de Seguros** (“Exame”) se encontrarão abertas no período disposto no Anexo 1.
- 1.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>, observando o seguinte:

INSCRIÇÃO FEITA POR PESSOAS FÍSICAS

- a) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- b) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- c) Após a data de encerramento de inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- d) O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet;
- e) O candidato declara estar ciente de que, até a data final da inscrição definitiva, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira e possuir os documentos necessários e previstos neste Regulamento.

INSCRIÇÃO FEITA POR PESSOAS JURÍDICAS

- a) Durante o período de inscrição, pessoas jurídicas também poderão efetuar a compra de um ou mais Exames. Para tanto, basta clicar na opção “Exames”.
- b) Ao clicar na opção acima, abrirá uma tela para escolha do Exame desejado.
- c) Ao selecionar o Exame, será apresentada uma tela de cadastro na qual será possível selecionar a opção “Pessoa Jurídica”, que permitirá a inclusão dos dados da empresa, login e senha para acesso “Área da Empresa”, bem como a quantidade de unidades de Voucher(s) do Exame escolhido.
- d) Ao selecionar “Continuar”, a tela de pagamento surgirá com opção para boleto bancário.
- e) Confirmada a solicitação de pagamento, o sistema disponibilizará um PDF com a quantidade de vouchers referente à quantidade solicitada e, concomitantemente, o sistema enviará um e-mail com o mesmo conteúdo.
- f) O(s) Voucher(s) deve(m) ser usado(s) como opção de pagamento para a(s) pessoa(s) que forem se inscrever para o exame.
- g) Após a confirmação de pagamento, o(s) Voucher(s) são liberados para que a Pessoa Jurídica envie para a Pessoa Física fazer a sua inscrição individual.
- h) É importante que a Pessoa Jurídica se atente aos prazos estabelecidos neste Regulamento, de modo que a(s) Pessoa(s) Física(s) portadora(s) do(s) Voucher(s) tenha(m) tempo hábil para fazer a inscrição dentro do prazo.
- i) A Pessoa Jurídica será informada por e-mail sempre que o(s) Voucher(s) for(em) utilizado(s).

- j) Na Área da Empresa, será possível efetuar novas aquisições de Exames de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo 1, bem como, reforça-se, o acompanhamento da utilização do(s) Voucher(s).

- 1.3.** O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor previsto no Anexo 2 por meio de boleto bancário online, que estará disponível no endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 1.4.** Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário. Todavia, a data máxima para pagamento sempre deverá ser observada pelo candidato.
- 1.5.** O pagamento da taxa de inscrição após o prazo ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a estipulada neste Regulamento implica no cancelamento automático da inscrição.
 - 1.5.1.** Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário, bem como utilização de qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Regulamento.
 - 1.5.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Regulamento.
 - 1.5.3.** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 1.6.** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a homologação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
 - 1.6.1.** O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.
- 1.7.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento, por exemplo), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV Conhecimento pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de qualquer valor pago.
- 1.8.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Exame pela FGV Conhecimento.
- 1.9.** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados à FGV Conhecimento se solicitado.
- 1.10.** Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às travestis, transexuais e transgêneros durante o Exame.
 - 1.10.1.** Para fins do disposto neste Regulamento, entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

- 1.10.2.** A pessoa interessada deverá indicar seu nome social somente no link de inscrição, não sendo aceito nenhuma outra forma de solicitação de inclusão de nome por motivos sistêmicos.
- 1.11.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento.
- 1.12.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Exame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 1.13.** O cartão de confirmação de inscrição (CCI) é o documento comprobatório do deferimento da inscrição do candidato e estará disponível no endereço eletrônico, por meio da página de acompanhamento, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento para ter acesso às dependências dos locais de prova.

ANEXO 4 – ATENDIMENTO A CANDIDADOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1.1.** Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá fazer upload do laudo médico durante ao período de inscrição do Processo Seletivo até o prazo estabelecido no Anexo 1.
- 1.2.** O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV Conhecimento.
- 1.3.** O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé pública e de ser eliminado do Exame. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de 2 (dois) profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar.
- 1.4.** Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 15 (quinze) minutos em cada período de provas, não podendo ultrapassar esse tempo.
- 1.5.** Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Regulamento e eventuais documentos e/ou requerimentos complementares feitos pela FGV Conhecimento implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 1.6.** O candidato com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e digitador, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV Conhecimento.
- 1.7.** Neste espaço todas as recomendações dos órgãos de saúde quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medidor de febre, distanciamento entre candidato, higienização do ambiente e uso de máscaras.
- 1.8.** O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**ANEXO 5 – DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS COVID-19
PARA O EXAME PRESENCIAL
(SOMENTE SE O CANDIDATO OPTAR POR ESTA OPÇÃO)**

- 1.1. O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.
- 1.2. O candidato que se recusar em utilizar a máscara corretamente implicará na sua eliminação da prova e a será retirado do local.
- 1.3. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, em material transparente, para uso pessoal.
- 1.4. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer outro item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.
- 1.5. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- 1.6. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches para rápido consumo (ex.: barra de cereal) e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 1.7. Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher os referidos recipientes.
- 1.8. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- 1.9. A FGV Conhecimento será responsável pelas seguintes medidas preventivas, quando da aplicação das provas:
 - a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações, objetivando garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
 - b) As salas de aplicação serão ventiladas e organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras e os cuidados necessários de higiene;
 - c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
 - d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos com etiqueta respiratória;
 - e) Disponibilização de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
 - f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação; e
 - g) Desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos; e
 - h) Controle individual de saída ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- 1.10. A equipe de colaboradores da FGV Conhecimento só poderá atuar mediante:
 - a) Utilização de máscara de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem seu uso, sendo recomendável a troca de duas em duas horas; e
 - b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato.

ANEXO 6 – DA REALIZAÇÃO DO EXAME ONLINE REMOTO (SOMENTE SE O CANDIDATO OPTAR POR ESTA OPÇÃO)

APLICABILIDADE

- 1.1.** Este Anexo dispõe sobre as regras aplicáveis à realização de provas na modalidade online, com monitoramento remoto, nos Exames ministrados pela FGV Conhecimento. A equipe técnica da FGV Conhecimento deverá:
- 1.1.1.** Utilizar o protocolo HTTPs e tráfego de dados por meio de servidor criptografado;
 - 1.1.2.** Disponibilizar o acesso individualizado mediante usuário e senha criptografada;
 - 1.1.3.** Disponibilizar uma área de testes em até uma semana de antecedência à data de realização da prova, de modo que o candidato possa identificar se possui as configurações compatíveis para a realização do Exame.
 - 1.1.4.** Recomendar a utilização de browser seguro, permitindo o travamento de tela, impedindo a navegação em qualquer site de busca durante o tempo de realização da prova, até o final da avaliação;
 - 1.1.5.** Disponibilizar meios de captura de imagem do candidato e reconhecimento facial, assegurando a identificação do candidato durante toda a aplicação da prova on-line; e
 - 1.1.6.** Monitorar o candidato em diferentes momentos da realização das provas. Em caso de detecção de fraude ou procedimentos suspeitos durante a realização da prova, um relatório de ocorrências será encaminhado à FGV Conhecimento para as providências cabíveis.

PROVA E NORMAS DE CONDUTA

- 1.2.** As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual disponível no endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>.
- 1.3.** O candidato deverá escolher um ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar completamente isolado de outras pessoas.
- 1.4.** A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.
- 1.5.** É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante sua realização.
- 1.6.** A FGV Conhecimento não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de internet, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a realização do Exame online.
- 1.7.** O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.
- 1.8.** O candidato não poderá acessar a plataforma online usando objetos que impossibilitem sua identificação, como gorro/touca, capuz, boné, fones de ouvido ou similares.
- 1.9.** O candidato só poderá desconectar-se, após o término de cada bloco ou caso queira encerrar seu Exame.
- 1.10.** Com o objetivo de evitar fraudes, o Exame possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das

informações. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, bem como o acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar à eliminação do candidato caso sejam verificados nos relatórios posteriormente gerados.

- 1.11. Ao se candidatar para este Exame, o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e posterior consulta da FGV Conhecimento para averiguação da legitimidade do processo.
- 1.12. Durante a realização da prova os candidatos poderão consumir água e alimentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes. Estes devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.
- 1.13. Será autorizada a utilização de folhas em branco para rascunho, pelos candidatos, apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos e fórmulas pelos candidatos na prova de Matemática Financeira.
- 1.14. Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, não será possível sua retomada.
- 1.15. Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência à prova, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos e com riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas. Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:
 - a) Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - b) Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - c) Caso não tenha notebook, recomenda-se o uso de no-break com bateria carregada, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - d) Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
 - e) Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.
 - f) Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet imediata e automaticamente, caso haja falha da banda larga.
 - g) Dar preferência a utilização de cabo de rede, no lugar do wifi.
 - h) Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wifi.
 - i) Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal antes do início da prova.
- 1.16. Para que fique claro, os cuidados acima são **preventivos**. Em caso de qualquer falha de energia elétrica ou problemas do equipamento ou conexão com internet sem qualquer tipo de acionamento automático do plano reserva, **a prova do candidato será interrompida sem qualquer possibilidade de retorno ao ambiente do Exame.**
- 1.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato:
 - a) Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
 - b) Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração das provas Objetivas, antes de iniciar cada prova.
- 1.18. Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 1.19. A duração da prova de cada Módulo ocorrerá de acordo com o informado no neste Regulamento e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

1.20. Para realizar as provas, o candidato deverá ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in e certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- a) **Tipo de máquina:** desktop ou notebook.
- b) **Sistema Operacional:** Windows 10 ou superior.
- c) **Navegadores:** Google Chrome (versão 90 ou superior);
- d) **Conexão de internet:** 10 mega ou superior.
- e) **Memória RAM livre:** mínimo 4GB.
- f) **Teclado Português** (Brasil ABNT ou ABNT 2).
- g) **Webcam e microfone.**

CONDUTA DO CANDIDATO

1.21. Para a realização das provas online, o candidato deverá:

- a) Estar em um local silencioso, bem iluminado e sem a presença de outras pessoas no ambiente;
- b) Não ler em voz alta as questões da prova, de modo a manter-se em silêncio durante toda a execução da prova;
- c) Desativar todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall de seu computador;
- d) Permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova - a webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível e centralizado no foco da câmera durante toda a execução da prova;

1.22. Durante a realização da prova, é proibido ao candidato e incorrerá em sua eliminação:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online remota incorrendo em comportamento indevido;
- b) Minimizar o aplicativo de realização da prova ou acessar outro aplicativo no equipamento;
- c) Comunicar-se com outra pessoa, por qualquer meio;
- d) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico;
- e) Utilizar aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;
- f) Fechar a janela de compartilhamento de tela do sistema de monitoramento;
- g) O uso de boné, gorro/touca, casaco com capuz, fones de ouvido ou headfone e máscara;
- h) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo do webcam de seu computador;
- i) Interromper o vídeo e/ou o áudio durante a realização da prova;
- j) Praticar atos que contrariem as normas do presente Regulamento ou do Termo de aceite para realização das provas.

1.23. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pelo webcam de seu computador ao longo de todo o período de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar em anulação do Exame.

DAS PENALIDADES

1.24. O descumprimento de quaisquer das condições aqui estipuladas, apurada durante a realização da prova ou em processo de auditoria posterior, sujeitará o candidato à completa invalidação de sua prova, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de

realização ou compensação de qualquer espécie. O candidato terá sua prova ANULADA automaticamente, se:

- a) Clicar fora ou sair da página da realização da prova por mais de 30 (trinta) segundos;
- b) Clicar fora ou sair da página da prova por mais de 2 (duas) vezes;
- c) Clicar para fechar a janela do sistema de monitoramento remoto; ou
- d) Clicar para interromper o compartilhamento de tela do sistema de monitoramento remoto.

DO RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DA PROVA

1.25. Caso o candidato não concorde com a anulação de sua prova, ser-lhe-á facultada a apresentação de recurso.

1.25.1. Será admitido 1 (um) único recurso por candidato, devidamente fundamentado, que deverá ser digitado no formulário específico disponível no site da FGV Conhecimento.

1.25.2. O prazo para apresentação dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização da prova ou do conhecimento da anulação e deverão ser enviados para o e-mail suporteseguros@fgv.br.

1.25.3. Apenas os recursos apresentados em conformidade com o estabelecido neste artigo serão analisados. A decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao candidato dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

1.25.4. A decisão da FGV Conhecimento é irrecorrível, não admitindo apelação. Não serão admitidos, os recursos:

- a) que não atendam às especificações formais do formulário;
- b) apresentados fora do prazo;
- c) que apresentem impugnação ou fundamentação genérica;
- d) não acompanhados de recibo de pagamento; e
- e) com rasuras ou sem assinatura de próprio punho.

ANEXO 7 – INFORMAÇÕES GERAIS PARA O REGISTRO DE CORRETOR DE SEGUROS

- 1.1.** Para obter o registro profissional de Corretor de Seguros, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico da Susep o link a seguir: www.susep.gov.br. Deverá o candidato fazer o upload da foto selfie portando documento de identificação e CPF, concordando com as declarações constantes no próprio sistema, as quais serão automaticamente apresentadas a ele ao longo do cadastro, conforme consta no Manual do Corretor.
- 1.2.** O registro de corretor de seguros será comprovado por meio de certidão extraída do endereço eletrônico da Susep.
- 1.3.** Diz a Resolução CNSP nº 249/2012, alterada pela Resolução CNSP nº 252, de 2012:
- “Art. 4º A - São condições necessárias à atuação profissional de corretor de seguros:
- ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;
 - estar quite com o serviço militar e a justiça eleitoral, quando se tratar de brasileiro com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;
 - não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.
 - não ser falido;
 - não exercer cargo ou emprego em pessoa jurídica de Direito Público;
 - não manter relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora.”
- 1.4.** A Documentação para Registro deve ser observada:
- a) Circular SUSEP nº 510/2015 – “Dispõe sobre o registro de corretor de seguros, de capitalização e de previdência, pessoa física e pessoa jurídica, e sobre a atividade de corretagem de seguros, de capitalização e de previdência, e dá outras providências.”
- 1.5.** Importante esclarecer que o § 2º do art. 1º da Circular SUSEP nº 510/2015, estabelece:
- “§ 2.º Aplica-se ao corretor de seguros de pessoas, de capitalização e de previdência, pessoas físicas ou jurídicas, o disposto nesta norma.”
- 1.6.** Observações da Resolução CNSP 249/12:
- “Art. 6º A comprovação prévia de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) em estabelecimento educacional reconhecido é requisito básico para a inscrição do candidato no Exame Nacional para Habilitação Técnico-Profissional de Corretor de Seguros ou no Curso para Habilitação Técnico-Profissional de Corretor de Seguros.”
- “Art. 10. Os registros do corretor de capitalização e do corretor de capitalização e de seguros de vida serão concedidos para aqueles aprovados em: (Artigo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014)
- §4º Aos corretores de previdência de que trata o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, aplicam-se às normas de registro e habilitação previstas para os corretores de capitalização e de seguros de vida. (Parágrafo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014).”
- 1.7.** Impedimentos legais ao Exercício da Profissão, nos Art. 17 da Lei 4594/64 e art.125 do Decreto-Lei 73/66, dispõem que:

- é vedado ao Corretor de Seguros e aos Prepostos aceitarem ou exercerem emprego de pessoa jurídica de Direito Público, inclusive de entidade paraestatal;
- serem sócios, administradores, procuradores, despachantes ou empregados de empresa de seguros.

Parágrafo Único. Os impedimentos previstos nestes artigos são extensivos aos sócios e diretores de empresas de corretagem.